



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 105/2017, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18/12/2017, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Estende a abrangência do Estacionamento Rotativo denominado "Faixa Verde" de que trata a Lei nº 6.416 de 21 de junho de 2017, às Ruas Caboclo Bernardo, Senador Atílio Viváqua e Adwalter Ribeiro Soares, neste Município".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 21/12/2017.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa, em síntese, Estende a abrangência do Estacionamento Rotativo denominado "Faixa Verde" de que trata a Lei nº 6.416 de 21 de junho de 2017, às Ruas Caboclo Bernardo, Senador Atílio Viváqua e Adwalter Ribeiro Soares, neste Município.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 11, XXIV e art. 19, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

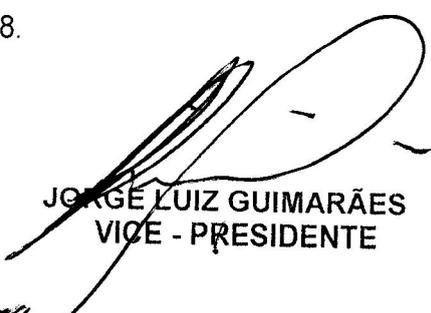
Entretanto, quanto ao mérito temos que pela localização das referidas ruas não há justificativa para que seja estendido o Estacionamento Rotativo denominado Faixa Verde visto a baixa rotatividade do local.

Assim, em que pese o presente projeto obedecer aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições, este não atende a finalidade de utilidade pública visto a justificativa ora apresentada.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **REJEIÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 105/2017**.

Sala das sessões, 15 de Março de 2018.


ANDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO
PRESIDENTE


JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
MEMBRO